

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ADRIANA REGINA BRAGA**
INSCRIÇÃO Nº. **0494**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ALAN NOVAES ALCON**
INSCRIÇÃO Nº. **0767**
CANDIDATO AO CARGO: **CONTROLADOR INTERNO**
QUESTÃO: **01**
MATÉRIA: **ESPECÍFICA**

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recebemos recurso acerca da Questão n.º 01 da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Controlador Interno cujo enunciado solicita do candidato que escolha a opção que indique atribuição do controle interno em relação aos procedimentos licitatórios.

O gabarito da questão é a letra “C – Avaliar, de forma seletiva, com base em critérios de materialidade, risco e relevância, a adequação dos procedimentos licitatórios.”

O candidato alega:

“Desta forma, com base nos argumentos supracitados e, como os concursos devem ser avaliados de acordo com o conteúdo programático divulgado no edital e as questões devem ter caráter objetivo, verifica-se que a questão 01, alternativa C, prova cargo Controlador Interno, exigiu conhecimento do candidato o qual não foi abordado pelo edital, desta forma, extrapolando o assunto. Concluindo, solicito a respeitável banca JCM a ANULAÇÃO da questão 01 – Cargo Controlador Interno.”

De fato, o texto da opção “C” da questão 01 está, parcialmente, contido no inciso XI da DN TCEMG n.º 02/2016 que não faz parte do Programa de Prova.

Entretanto, o candidato não pode alegar desconhecimento e extrapolação do assunto abordado no edital, pois este em seu Anexo II – Pag. 15 dispõe como uma das atribuições do cargo de Controlador Interno:

“Avaliar, de forma seletiva, com base em critérios de materialidade, risco e relevância, a adequação dos procedimentos licitatórios e dos contratos celebrados às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;”

Ademais, a questão não exige do candidato a escolha da afirmativa *ipsis litteris* (tal como está escrito na legislação). Por outro lado, este deve compreender o enunciado, analisar de cada uma das opções apresentadas e escolher aquela que seja correta e mais adequada ao questionamento, o que exige não só o conhecimento, mas também interpretação do que foi apresentado.

E, por fim, no caso em tela, no Programa de Prova não há nenhuma legislação ou doutrina que disponha sobre impedimento do controlador interno avaliar, seletivamente, a adequação dos procedimentos licitatórios com base nos critérios de materialidade, risco e relevância.

O texto contido na opção “C” é correto, coaduna com o enunciado, não tem dúvida interpretação e consta das atribuições do cargo no edital.

Diante do exposto, **INDEFERIMOS** o recurso do candidato quanto a anulação da questão **n.º 1.**”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ALLAN RESENDE PEREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0141**
CANDIDATO AO CARGO: **CONTROLADOR INTERNO**
QUESTÃO: **26**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – No hexágono, existem 4 triângulos incolores inscritos, sendo todos eles equiláteros, razão pela qual não existe a necessidade de classificá-los como tais; além de 4 triângulos escalenos também inscritos, porém com variações de coloração. A menção aos triângulos incolores é suficiente para a identificação dessas figuras inscritas no hexágono, e por isso não foi realizada a referência ao tipo de triângulo como equilátero, escaleno ou dentro de qualquer outra classificação geométrica possível.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ANA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**
INSCRIÇÃO Nº. **0922**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ANA FLÁVIA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **1011**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **BRUNA PAULA DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0959**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **BRUNA RESENDE DAS NEVES**

INSCRIÇÃO Nº. **0103**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CAMILA APARECIDA DA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0670**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

REQUERIMENTO: A candidata não é clara em seu requerimento.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CARINA LÚCIA DA CUNHA SANTOS**
INSCRIÇÃO Nº. **0928**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO**
INSCRIÇÃO Nº. **0761**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **CÁSSIA MARIANE DE AVELAR RIBEIRO**

INSCRIÇÃO Nº. **0604**

CANDIDATO AO CARGO: **CONTROLADOR INTERNO**

QUESTÃO: **03**

MATÉRIA: **ESPECÍFICA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recebemos recurso acerca da Questão n.º 03 da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Controlador Interno cujo enunciado solicita do candidato que escolha a opção que NÃO seja atribuição do responsável pelo controle interno.

O gabarito da questão é a letra “E – Emitir e assinar parecer sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB”.

A candidata solicita anulação da Questão n.º 3 alegando que opção “C – Elaborar rotinas de trabalho dos setores mediante manuais, instruções normativas ou fluxogramas e promover sua atualização” também não é uma atribuição do Controle Interno.

Para tanto, colaciona o inciso IX do art. 5 da IN TCEMG n.º 08/2003; inciso II do art. 5º da Resolução TCEMG n.º 07/2010 e atribuição do cargo de controlador interno constante do edital. E ao final conclui:

“Conforme analisado conclui-se a atribuição do responsável de controle interno é sobre elaborar suas atividades e rotinas de trabalho e não sobre os demais Setores”

A Resolução TCEMG n.º 07/2010 citada não se aplica aos municípios, mas tão somente ao sistema de controle interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, nem mesmo consta do programa de prova.

O inciso IX do art. 5º da IN TCEMG dispõe:

“Art. 5º Com vista à fiscalização periódica deste Tribunal, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipais instituirão a prática dos seguintes controles, dentre outros, consoante normas próprias que vierem a baixar sobre as seguintes matérias:

(...)

IX - criação de rotinas de trabalho nos diversos setores, principalmente no setor de Tesouraria”

E, o mesmo artigo em seu inciso X dispõe:

“XI - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte: (Renumerado pelo art. 1º da Instrução Normativa nº 04/2005, de 15/06/2005)

a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados;” (Redação dada pelo art. 2º, da Instrução Normativa nº 06/2004, de 01/12/2004) (grifo nosso)

Assim, o TCEMG dispõe que as normas e rotinas de procedimentos escritos estão sujeitos ao acompanhamento e avaliação de pessoa, comissão ou órgão criados para tal finalidade, o que não impede que o responsável pelo Controle Interno as estabeleça.

De fato, se o sistema de controle interno é um conjunto de normas e rotinas, é legítimo, natural e de bom senso que o seu responsável (Controlador) as elabore, ainda que em conjunto com os responsáveis de cada setor.

Enfim, não há na IN TCEMG n.º 08/2003 qualquer menção de que as normas e rotinas não possam ser elaboradas pelo responsável pelo Controle Interno.

O Controlador é responsável pelas suas próprias rotinas de trabalho, as quais guardam estrita relação com as atividades executadas em cada um dos setores de forma individual e também integrada (sistema).

Insta salientar que outras atribuições do Controlador Interno dispostos no edital inferem a sua legitimidade para elaborar rotinas setoriais para posterior acompanhamento, fiscalização e, se necessário, informação ao Tribunal sobre sua transgressão, senão vejamos:

“Acompanhar os processos de trabalho dos setores, e coordenar, orientar e organizar as atividades de controle interno sobre esses processos.” (grifo nosso)

Os setores executam processos de trabalho, os quais são acompanhados e orientados pelo controle interno. A orientação pode ser emitida através de manuais, instruções normativas, fluxogramas.

“Avaliar se os setores, na realização de seus processos de trabalho, estão cumprindo os atos legais e infralegais, bem como os resultados programados (medição de desempenho);”

Se é função do Controlador medir desempenho e avaliar se os setores estão cumprindo os atos legais e infralegais, é legítimo que ele normatize sobre a aplicação dos mesmos no âmbito do município, considerando sua estrutura e realidade.

“Realizar, em caráter periódico, auditorias internas, para medir e avaliar, sob a ótica da legalidade, da legitimidade, da eficácia, da eficiência, da efetividade e da economicidade, os procedimentos de controle interno adotados nas unidades executoras, e, por conseguinte, expedir recomendações ao gestor da unidade ou ao Prefeito para evitar a ocorrência de irregularidades (medidas preventivas) ou para sanar as irregularidades apuradas (medidas corretivas);” (grifo nosso)

A avaliação dos procedimentos de controle interno realizadas mediante auditorias nas unidades executoras (setores) ensejam expedição de recomendações de medidas preventivas para evitar a ocorrência de irregularidades, o que legitima o Controlador a função orientativa e normativa; e não somente punitiva.

Portanto, nas atribuições do Controlador Interno dispostas no Edital, em especial naquela citada no recurso, não há vedação de que o ocupante deste cargo elabore rotinas de trabalho dos setores.

Ademais, conforme contido no edital, é possível que o Prefeito no uso de suas atribuições legais, confira ao Controlador Interno a *execução de outras atribuições*, dentre elas a elaboração e atualização de rotinas dos setores.

O art. 77 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 dispõe no capítulo sobre controle interno que deverá haver verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária de forma prévia, concomitante e subsequente. Um exemplo de controle prévio é a elaboração de rotinas de trabalho que assegure a observância de atos legais e infralegais.

CONCLUSÃO

Por tudo exposto, não há nos dispositivos colacionados no recurso e nas alegações da candidata, qualquer impedimento para que o Controlador Interno elabore rotinas de trabalho dos setores mediante manuais, instruções normativas ou fluxogramas e promova sua atualização.

Ao contrário, conforme legislação constitucional e infraconstitucional, o Controlador Interno tem a função não só de avaliar, acompanhar, fiscalizar, auditar como também de recomendar e orientar os setores, mediante rotinas, para que estes realizem seus processos de trabalho conforme leis e regulamentos.

Diante do exposto, **INDEFERIMOS** o recurso da candidata quanto a anulação da questão **n.º 3.**”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **CÁSSIA MARIANE DE AVELAR RIBEIRO**

INSCRIÇÃO Nº. **0604**

CANDIDATO AO CARGO: **CONTROLADOR INTERNO**

QUESTÃO: **36**

MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O argumento do (a) impetrante no que diz respeito a afirmativa III da questão em tela é procedente, visto que, o texto utilizado não está de acordo com os preceitos trazidos pela Reforma Administrativa de 1998.

Pelo exposto acima o recurso é julgado procedente e faz-se necessária a retificação do gabarito de letra C para B.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 36 da prova para os cargos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLADOR INTERNO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO PLANTONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL e VETERINÁRIO passando a constar como resposta correta a alternativa da letra B.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **DANIEL TAVARES DA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0292**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **DANIELA QUIRINO ROCHA**
INSCRIÇÃO Nº. **0139**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **DEBORA DO CARMO QUEIROZ**
INSCRIÇÃO Nº. **0110**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **DIEGO ARISTON DA SILVA**

INSCRIÇÃO Nº. **0212**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **EDUARDO BENJAMIN DO NASCIMENTO**
INSCRIÇÃO Nº. **0750**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ELIANE DE CASSIA DO NASCIMENTO**
INSCRIÇÃO Nº. **0392**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **06**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A alternativa A, diferentemente do que a candidata alega, não é a resposta correta para a questão. A segunda e a terceira falas (na letra A) estão sendo apresentadas como sendo de personagens diferentes. Mas, nos quadrinhos esta questão fica clara: trata-se de uma fala de uma única personagem, Marieta. Houve a mudança de quadrinho, mas não houve nenhuma mudança de personagem na fala. Por isso a forma como se apresenta a alternativa C é que é, de fato, a resposta correta para essa questão. Lembramos aqui que a mudança de travessão antes de uma fala sinaliza a mudança do personagem responsável pela mesma.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ELIANE DE CASSIA DO NASCIMENTO**
INSCRIÇÃO Nº. **0392**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ELIZANGELA LUZIA SANTIAGO DA SILVEIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0473**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ERIETY MAGNA DE PAULA PEREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0269**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **FABRICIO CESAR DE FREITAS**
INSCRIÇÃO Nº. **0014**
CANDIDATO AO CARGO: **OFICIAL ESPECIALIZADO - PEDREIRO**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **FATIMA LUCIA DA SILVA LOPES**
INSCRIÇÃO Nº. **0610**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **FLAVIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**
INSCRIÇÃO Nº. **0311**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **FRANCISCA DO CARMO SIQUEIRA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0006**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **GABRIEL FERNANDES SILVA FREITAS**

INSCRIÇÃO Nº. **0332**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **GERALDO EUSEBIO DA BOA MORTE**

INSCRIÇÃO Nº. **0585**

CANDIDATO AO CARGO: **OFICIAL ESPECIALIZADO - PEDREIRO**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **GESSICA CRISTINA ROSA DA SILVA**

INSCRIÇÃO Nº. **0207**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **HINGRED NAZARE CAMPOS**
INSCRIÇÃO Nº. **0042**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **IARA CRISTINA CAMPOS**
INSCRIÇÃO Nº. **0641**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **JACSON FABIANO RIBEIRO**
INSCRIÇÃO Nº. **0817**
CANDIDATO AO CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **JÉSSICA ANÁLIA PEREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0194**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **JOÃO VITOR NOGUEIRA MARANI**
INSCRIÇÃO Nº. **0751**
CANDIDATO AO CARGO: **CONTROLADOR INTERNO**
QUESTÃO: **21**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A sequência lógica, seja na forma de números, letras, desenhos ou qualquer outro recurso de raciocínio, é um elemento básico de raciocínio lógico. Nesse aspecto, a questão 21 da prova explora especificamente o que está expresso no edital, nestes termos: “competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática”. A sequência lógica com utilização de números nada mais é do que um construto que visa a avaliar a capacidade do candidato de lidar com uma situação-problema específica, e por isso deve ser indeferido o presente recurso.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **JOÃO VITOR NOGUEIRA MARANI**
INSCRIÇÃO Nº. **0751**
CANDIDATO AO CARGO: **CONTROLADOR INTERNO**
QUESTÃO: **29**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A análise combinatória, compreendendo os tipos como permuta e outros processos, é um elemento básico de raciocínio lógico. Nesse aspecto, a questão da prova explora especificamente o que está expresso no edital, nestes termos: “competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática”. A análise combinatória, envolvendo letras e números, é um processo que envolve a capacidade do candidato de lidar com uma situação-problema específica – no caso, as possibilidades de permuta de elementos alfanuméricos que resultem nas diferentes sequências de placa.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **JOÃO VITOR NOGUEIRA MARANI**
INSCRIÇÃO Nº. **0751**
CANDIDATO AO CARGO: **CONTROLADOR INTERNO**
QUESTÃO: **36**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O argumento do (a) impetrante no que diz respeito a afirmativa III da questão em tela é procedente, visto que, o texto utilizado não está de acordo com os preceitos trazidos pela Reforma Administrativa de 1998.

Pelo exposto acima o recurso é julgado procedente e faz-se necessária a retificação do gabarito de letra C para B.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 36 da prova para os cargos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLADOR INTERNO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO PLANTONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL e VETERINÁRIO passando a constar como resposta correta a alternativa da letra B.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **JOAQUIM RAMIRES VILELA**

INSCRIÇÃO Nº. **0497**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **JUSSARA LOPES MACHADO**
INSCRIÇÃO Nº. **0747**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **JUSSIANE CRISTINA DA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0674**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **KARLAMARA APARECIDA DE FREITAS SANTOS**
INSCRIÇÃO Nº. **0760**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **LEIDIANA KATIA SIQUEIRA ANDRADE**

INSCRIÇÃO Nº. **0492**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LEIDIANE NATALIA DO NASCIMENTO VITOR**
INSCRIÇÃO Nº. **0503**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LILIANE DE FATIMA PEREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0251**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **LUCIA MARIA DE NAZARE DA SILVA**

INSCRIÇÃO Nº. **0663**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LUCIANO ALVES DE PAIVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0085**
CANDIDATO AO CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
QUESTÃO: **24**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A lógica a ser identificada na questão é justamente a que o candidato apresenta no texto do seu recurso: a soma das linhas e colunas, na ordem natural de leitura, resulta na sequência com múltiplos de 15 (15, 30 e 45). O espaço do sinal de interrogação não pode ser substituído aleatoriamente, pois isso resultaria em sequências não lógicas, o que fugiria totalmente da proposta da questão. É incorreta, portanto, a afirmação do candidato de que qualquer número resultaria em sequências equivalentes. É possível identificar um raciocínio lógico numa sequência de 3 números, desde que se obedeça a um padrão, conforme ocorre na questão em pauta.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **LUCIANO ALVES DE PAIVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0085**
CANDIDATO AO CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
QUESTÃO: **36**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O argumento do (a) impetrante no que diz respeito a afirmativa III da questão em tela é procedente, visto que, o texto utilizado não está de acordo com os preceitos trazidos pela Reforma Administrativa de 1998.

Pelo exposto acima o recurso é julgado procedente e faz-se necessária a retificação do gabarito de letra C para B.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 36 da prova para os cargos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLADOR INTERNO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO PLANTONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL e VETERINÁRIO passando a constar como resposta correta a alternativa da letra B.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0108**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

REQUERIMENTO: A candidata não é clara em seu requerimento.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MARIA ELIANE DA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0888**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **MARIA ELIZANGELA DE CARVALHO FREITAS**

INSCRIÇÃO Nº. **0012**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MARLY DE FARIA AZEVEDO NASCIMENTO**
INSCRIÇÃO Nº. **0997**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **MATHEUS CANDIDO AMARAL**

INSCRIÇÃO Nº. **0829**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MAYRA KELLEN DE ABREU**
INSCRIÇÃO Nº. **0491**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MICHELLE TAVARES DA SILVA MARQUES**
INSCRIÇÃO Nº. **0770**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MICHELY ZEGRINI DA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0253**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **MILENA NAZARE DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0688**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **PABLO ANTÔNIO DE FREITAS**

INSCRIÇÃO Nº. **0307**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **PAULA CRISTINA DA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0892**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **REGIANE CLEONICE BASIEL**
INSCRIÇÃO Nº. **0252**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **RENILDA NAZARE CANDIDO DO AMARAL**

INSCRIÇÃO Nº. **0828**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **RODRIGO CHARLEY FERREIRA DO NASCIMENTO**
INSCRIÇÃO Nº. **0089**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ROSANA NAZARÉ CANDIDO**
INSCRIÇÃO Nº. **0257**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **SAMANTA CRISTINA DA SILVA BORGES**
INSCRIÇÃO Nº. **0032**
CANDIDATO AO CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
QUESTÃO: **14**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa C.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Na maneira como se encontra o enunciado original, o adjunto adverbial de tempo “hoje” refere-se à forma verbal “afirmam”. Quando um advérbio dessa natureza se apresenta no início de uma oração, ele se refere, via de regra, ao termo mais próximo, que no caso é esse verbo (e a leitura do enunciado também deixa clara essa interpretação). Tal referência continua presente ao mudarmos o início da frase para “os teóricos hoje afirmam” e “os teóricos afirmam hoje”. Porém, ao inserir o advérbio na posição 3, ele passa a se referir à forma verbal “ocupar”. De fato, conforme a candidata afirma, o advérbio pode ficar entre o sujeito e o verbo, sem nenhuma incorreção – porém, o sentido dele passa a incidir sobre esse novo verbo. Ao afirmar “que a arte hoje ocupa”, está-se referindo ao tempo em que a arte faz algo, que é a ação de ocupar. Portanto, na posição 3, há alteração do significado básico da sentença, razão pela qual essa não pode ser uma resposta aceita como correta para a questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **SAMANTA CRISTINA DA SILVA BORGES**
INSCRIÇÃO Nº. **0032**
CANDIDATO AO CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
QUESTÃO: **19**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A candidata sugere uma relação de sentido entre as palavras do enunciado que foge ao que é expresso formalmente. Vejamos: na alternativa C, ao afirmar que “ela está sendo influenciada”, trata-se de uma voz passiva, pois o sujeito “ela” sofre a ação de ser influenciada – mas, por quem? Quem a influencia? Não há o agente expresso nesse período. Podemos até supor que seja a vida, o destino, a natureza, etc., mas isso não é uma interpretação de texto calcada no que a linguagem apresenta concretamente. Trata-se de suposições que fogem ao texto, não estando expressas nele, que é o que a alternativa exige. Quanto à letra D, ocorre o mesmo: “o conteúdo que lhe é oferecido” encontra-se na voz passiva – mas, é oferecido por quem? Quem o oferece a alguém? Também não se encontra o agente expresso na sentença.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **SAMANTA CRISTINA DA SILVA BORGES**
INSCRIÇÃO Nº. **0032**
CANDIDATO AO CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
QUESTÃO: **25**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O raciocínio lógico expresso na sequência da questão não abrange a distinção de vogais e consoantes, tampouco a distinção entre vogais e semivogais, residindo a questão no nível elementar do número de letras que compõem as palavras. Num nível mais aprofundado da lógica, seguindo o raciocínio expresso no texto do recurso, seria necessário apontar, por exemplo, que o segundo “i” do vocábulo “biscoito” não é uma vogal, e sim uma semivogal, e esse detalhe teria que ser incluído na organização lógica da sequência, caso fosse explorado. Note-se que todas as vogais propriamente ocorrem em sílabas isoladas, menos a mencionada letra “i”. Portanto, o raciocínio deve incidir somente no número de letras de cada palavra, independente de sua função, posição, sonoridade ou qualquer outro aspecto linguístico mais profundo.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **SAMANTA CRISTINA DA SILVA BORGES**
INSCRIÇÃO Nº. **0032**
CANDIDATO AO CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
QUESTÃO: **36**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O argumento do (a) impetrante no que diz respeito a afirmativa III da questão em tela é procedente, visto que, o texto utilizado não está de acordo com os preceitos trazidos pela Reforma Administrativa de 1998.

Pelo exposto acima o recurso é julgado procedente e faz-se necessária a retificação do gabarito de letra C para B.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 36 da prova para os cargos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLADOR INTERNO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO PLANTONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL e VETERINÁRIO passando a constar como resposta correta a alternativa da letra B.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **SAMARA CRISTINA DA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0833**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **SAMARA DE CARVALHO DIAS**
INSCRIÇÃO Nº. **0624**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **SELMA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**

INSCRIÇÃO Nº. **0334**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **SIMONE MARIA DE SIQUEIRA ROMÃO**

INSCRIÇÃO Nº. **0323**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

QUESTÃO: **12**

MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **TALITA DA SILVA BEIJAMIN**
INSCRIÇÃO Nº. **0628**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Revendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **TATIANA VERONIK MOREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0280**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise. Ainda assim a referida questão foi alvo de outros recorrentes que identificaram um equívoco no gabarito, fazendo-se necessário sua retificação.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado, com base nos argumentos da recorrente, **IMPROCEDENTE**. Contudo, em decorrência de outros recursos, retifica-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **THAIS JUNIA SILVA**
INSCRIÇÃO Nº. **0342**
CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
QUESTÃO: **12**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Reverendo a questão, percebe-se de pronto que houve um equívoco quando da elaboração do gabarito.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 12 da prova para os cargos de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO, OFICIAL ESPECIALIZADO - PINTOR/LETREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS passando a constar como resposta correta a alternativa da letra A.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **TÚLIO CÉSAR DE CARVALHO SANTOS**
INSCRIÇÃO Nº. **0819**
CANDIDATO AO CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
QUESTÃO: **19**
MATÉRIA: **LÍNGUA PORTUGUESA**

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O candidato sugere uma relação de sentido entre as palavras do enunciado que foge ao que é expresso formalmente. Vejamos: na alternativa D, ao se apresentar “o conteúdo que lhe é oferecido”, essa expressão encontra-se na voz passiva / alguém lhe oferece o conteúdo – mas, quem? O conteúdo é oferecido por quem? Dizer que é a arte ou o filme, conforme o candidato sugere, extrapola o nível do que está expresso no enunciado em questão, e a própria alternativa D exige o agente “expresso no período”. A questão não é o fato de haver ou não uma preposição antes do agente da passiva, que seria o elemento que praticaria a ação – a questão é que não existe esse agente da passiva expresso no enunciado, com ou sem preposição.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **TÚLIO CÉSAR DE CARVALHO SANTOS**
INSCRIÇÃO Nº. **0819**
CANDIDATO AO CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
QUESTÃO: **25**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – O raciocínio lógico expresso na sequência da questão não abrange a distinção de vogais e consoantes, tampouco a distinção entre vogais e semivogais, residindo a questão no nível elementar do número de letras que compõem as palavras. Num nível mais aprofundado da lógica, seguindo o raciocínio expresso no texto do recurso, seria necessário apontar, por exemplo, que o segundo “i” do vocábulo “biscoito” não é uma vogal, e sim uma semivogal, e esse detalhe teria que ser incluído na organização lógica da sequência, caso fosse explorado (assim como o “o” de “limão”). Note-se que todas as vogais propriamente ocorrem em sílabas isoladas, menos as mencionadas letras “i” e “o”. Portanto, o raciocínio deve incidir somente no número de letras de cada palavra, independente de sua função, posição, sonoridade ou qualquer outro aspecto linguístico mais profundo.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **VITOR AUGUSTO MINGONI DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0564**
CANDIDATO AO CARGO: **CONTROLADOR INTERNO**
QUESTÃO: **09**
MATÉRIA: **ESPECÍFICA**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa A.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recebemos recurso acerca da Questão n.º 09 da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Controlador Interno com o seguinte enunciado:

“O servidor responsável pelo controle interno, quando da análise de notas de empenho, deparou com uma despesa referente à aquisição de uma motoniveladora para a Secretaria de Obras. Na conformidade com o preceituado na Lei Federal n.º 4.320 de 1964 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a classificação **CORRETA** dessa despesa é:”

O gabarito da questão é a letra “*D - Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários*”.

Alega o candidato no teor de seu recurso que: o termo “máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários” não figura como uma das classificações oficiais do Manual; que não houve informação de que a motoniveladora seria nova ou em utilização; que considerando o MCASP 8ª ed. a referida despesa pode ser conceituada como inversão financeira, por ser a assertiva mais alinhada e em consonância com a referida norma.

Ao final o candidato conclui:

“CONCLUSÃO: diante do exposto, temos que a assertiva mais alinhada e em consonância às **classificações oficiais da despesa** elencadas pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª edição é a “alternativa A – inversões financeiras”. Entretanto, caso a respeitosa examinadora entender que o fato não configura alteração de gabarito, o candidato requer a **anulação** da referida questão, tendo em vista que existem duas respostas corretas.”

Preliminarmente, é importante ressaltar que o candidato deve se ater ao que está expressamente contido no enunciado da questão, o que não lhe permite fazer interpretações hipotéticas da sua redação.

Por primeiro:

Conforme colacionado pelo candidato, o MCASP em sua 8ª ed., dispõe que a “**classificação da despesa orçamentária**” subdivide-se em quatro grandes **grupos**: Institucional; Funcional; Por Estrutura Programática; Por Natureza.

O enunciado da questão não solicita a “*classificação da despesa orçamentária*” como justifica o candidato ao colacionar trechos do item 4.2 do MCASP 8ª ed. pg. 73. E, nem tampouco solicita a classificação oficial do Manual, mas tão somente uma classificação correta da despesa com aquisição de motoniveladora para a Secretaria de Obras.

Insta salientar os seguintes trechos do MCASP 8ª ed. (págs. 72 e 92) que não foram colacionados no recurso do candidato:

“De acordo com o art. 5º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, a estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de governo será “c.g.mm.ee.dd”, onde:

- a. “c” representa a categoria econômica;
- b. “g” o grupo de natureza da despesa;
- c. “mm” a modalidade de aplicação;
- d. “ee” o elemento de despesa; e
- e. “dd” o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

O código da natureza de despesa orçamentária é composto por seis dígitos, desdobrado até o nível de elemento ou, opcionalmente, por oito, contemplando o desdobramento facultativo do elemento.” (Pág. 72) (grifo nosso)

“Item 4.2.4.6. Desdobramento Facultativo do Elemento da Despesa
Conforme as necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária fica facultado por parte de cada ente o desdobramento dos elementos de despesa.” (grifo nosso)

Verifica-se que o MCASP não deu uma denominação específica e padrão para o “desdobramento dos elementos de despesa”, facultando aos entes a sua criação.

Considerando o disposto no item 4.2.4.6 do MCASP, no âmbito dos entes municipais mineiros, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais optou pelo “desdobramento dos elementos de despesa” conforme consta da codificação padrão da despesa nos termos da IN n.º 05, de 8/06/2011¹ utilizado nas prestações de contas mensais e anuais junto a Corte de Contas.

Na remessa de arquivos via SICOM – Acompanhamento Mensal (exigido no Programa de Prova) o desdobramento do elemento de despesa é denominado “subelemento”.

A referida IN 05/2011 traz a seguinte dotação de despesa: 4.4.90.**52.23** cuja codificação significa:

- Categoria Econômica: 4 – Despesa de Capital
- Grupo de Natureza de Despesa: 4 – Investimentos
- Modalidade de Aplicação: 4 – Aplicações Diretas
- Elemento de Despesa: 52 – Equipamentos e Material Permanente
- Desdobramento do elemento de despesa ou subelemento: 23 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Desta forma, segundo o MCASP a classificação da despesa orçamentária não termina no código de “elemento de despesa”, permitindo-se que o mesmo seja desdobrado, o que em Minas Gerais denomina-se “subelemento”.

O próprio MCASP ao exemplificar os desdobramentos do Elemento de Despesa 52 - Equipamentos e Material Permanente, dispõe:

“Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.” (grifo nosso)

Ao solicitar a classificação de forma genérica da despesa, sem mencionar nenhuma especificação, poderia o candidato escolher a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

No caso em tela, a opção “D” indicada no Gabarito está correta, porque refere-se ao desdobramento do elemento de despesa - Equipamentos e Material Permanente, razão pela qual não procede a alegação do candidato de que o termo “máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários” não figura como uma classificação oficial.

Por segundo:

Alega o candidato que ainda que se possa considerar a opção “D” como correta, a opção “A” também o é, pois o enunciado não detalhou o estado físico da motoniveladora, razão pela qual pode ser entendida como bem de capital já em utilização.

O MCASP em sua 8ª ed. traz o seguinte conceito para Inversões Financeiras:

“Inversões Financeiras” como despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo” (grifo nosso)

A redação do enunciado da questão 9 contém apenas a informação “aquisição de uma motoniveladora”, cabendo ao candidato escolher a assertiva que seja correta e mais adequada às informações apresentadas.

¹ <http://tclcgis.tce.mg.gov.br/Home/DownloadPDF/978686>

A interpretação do enunciado não pode ser hipotética como pretende o candidato em seu recurso, mas sim objetiva com base na informação explícita.

A descrição da despesa no enunciado da questão 9 não é suficiente para se afirmar que seja uma “inversão financeira”, pois não contém a expressão “em utilização”.

Por outro lado, possui elementos suficientes para classificá-la como: despesa de capital, outras despesas de capital, investimentos, equipamentos e material permanente ou Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários.

CONCLUSÃO:

A opção D do gabarito está correta, pois contém a classificação do desdobramento do elemento de despesa, denominado subelemento.

A opção A do gabarito está incorreta, pois não há elementos explícitos e suficientes no enunciado que possibilitem classificar a despesa como “inversões financeiras”.

Diante do exposto, **INDEFERIMOS** o recurso do candidato quanto a anulação da questão **n.º 9.**”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **VITOR AUGUSTO MINGONI DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0564**
CANDIDATO AO CARGO: **CONTROLADOR INTERNO**
QUESTÃO: **36**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para alternativa B.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O argumento do (a) impetrante no que diz respeito a afirmativa III da questão em tela é procedente, visto que, o texto utilizado não está de acordo com os preceitos trazidos pela Reforma Administrativa de 1998.

Pelo exposto acima o recurso é julgado procedente e faz-se necessária a retificação do gabarito de letra C para B.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de nº 36 da prova para os cargos de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLADOR INTERNO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO PLANTONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL e VETERINÁRIO passando a constar como resposta correta a alternativa da letra B.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO – MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **WILLIAM HENRIQUE QUIRINO**

INSCRIÇÃO Nº. **0537**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

REQUERIMENTO: O candidato não é clara em seu requerimento.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“O recurso impetrado não apresenta elementos que possibilitem qualquer tipo de análise.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**.

De Barbacena para Nazareno, 02 de dezembro de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.